

**CHAMAMENTO PÚBLICO POIESIS Nº 02/2023
SELEÇÃO DE GRUPOS, COMPANHIAS E COLETIVOS DE TEATRO
INTERESSADOS EM RECEBER ORIENTAÇÃO ARTÍSTICA DO
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES – TEATRO
EDIÇÃO 2023**

A POIESIS – Organização Social de Cultura torna público que de 19 de janeiro a 05 de fevereiro estarão abertas as inscrições para cadastramento de grupos interessados em receber Orientação Artística do Programa de Qualificação em Artes – Teatro, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento a seleção de até **45 grupos**, com atividade comprovada de no mínimo 1 (um) ano, interessados na orientação técnica e artística em teatro oferecida pelo Programa de Qualificação em Artes.

1.1.1. Entende-se por grupo o conjunto organizado de caráter continuado, a partir de dois integrantes, composto por artistas e técnicos de teatro, que tem como objetivo principal a criação e a produção artística em teatro.

1.1.2. Os grupos devem estar sediados no Estado de São Paulo, nas cidades do interior, litoral e região metropolitana, exceto capital.

1.1.3. A orientação artística consiste na qualificação dos grupos, por meio da troca de experiências, ampliação de repertório e conhecimento teórico-prático, tendo como objetivo o processo de criação e produção de uma obra cênica. Tem como foco o desenvolvimento do trabalho do grupo e de cada um de seus integrantes, com formação técnica e fortalecimento de suas escolhas artísticas e modos de produção, bem como o diálogo com a comunidade.

1.1.4. O orientador é um profissional da área de teatro, selecionado e contratado pelo Programa de Qualificação em Artes. Esse profissional realizará o trabalho em encontros presenciais na cidade sede do grupo, salvo exceções em encontros virtuais por videochamada, conforme o plano de orientação que será estabelecido pela Equipe Técnica e/ou por determinação estratégica da Coordenação do Programa.

1.1.5. O cronograma de orientação será acordado entre o grupo selecionado, o(a) artista-orientador(a) e a Equipe técnica do Programa de Qualificação em Artes tendo como base os objetivos propostos pelo Programa (1.1.3) em diálogo com o projeto apresentado no ato da inscrição.

2. DO PERFIL DOS GRUPOS

2.1. O Programa de Qualificação em Artes considera apto a participar deste processo seletivo: grupos, companhias e/ou coletivos em processos formativos iniciais, intermediários, ou em estágios avançados de formação em teatro, interessados em ampliar perspectivas de criação, formação e produção artística.

2.2. Poderão participar desta seleção grupos provenientes e/ou interessados em pesquisar quaisquer das estéticas e linguagens teatrais, desde que preenchidas as demais condições de participação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento, grupos sediados no Estado de São Paulo, Edição 2023 | Seleção de Grupos, Companhias e Coletivos de Teatro 1

nas cidades do interior, litoral e região metropolitana, exceto capital, que apresentem as seguintes condições:

3.1.1. Atuação permanente em sua cidade e/ou região;

3.1.2. Indicação de um representante responsável pelo projeto para dialogar e representar o grupo junto ao Programa de Qualificação em Artes.

3.1.2.1. É imprescindível que todos os integrantes tenham conhecimento da inscrição e participação do grupo no processo seletivo do Programa.

3.1.3. Elaboração de um plano de trabalho a fim de cumprir com a carga horária de orientação proposta, além da participação nos eventos do Programa (Mostra de Processos e Mostra Final) e a realização de uma Mostra de Compartilhamento Local, conforme indicado no item 5.

3.1.4. Com disponibilidade para cumprir a carga horária mensal de 2 (dois) encontros de orientação de 6 horas (total de 12 horas), pelo menos 16 horas de ensaio e até 1 (uma) ação cultural (5 horas), conforme descrito nos itens 4 e 5. Salvo exceções de projetos especiais que recebem de 1 (uma) a 2 (duas) ações culturais de formação mensal. Além da participação nos eventos descritos no item 5.2.

3.2. É vedada a participação de propostas cujos proponentes sejam integrantes de cargos de direção ou empregados da POIESIS, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.

4. METODOLOGIAS DE ORIENTAÇÃO

4.1. As metodologias de orientação artística serão definidas pela Equipe Técnica do Programa de Qualificação em Artes a partir das especificidades de cada grupo, identificadas por meio das informações fornecidas no ato da inscrição e da entrevista, caso haja, priorizando a qualidade e o estágio de desenvolvimento do projeto artístico, experiência, formação técnica e histórico do grupo, além de participação em edições anteriores do Programa, quando for o caso.

4.2. As propostas dramáticas, estéticas e/ou de linguagem inscritas no Chamamento, serão avaliadas e podem ser redirecionadas pela Equipe Técnica, antes do início do processo de orientação.

4.3. As orientações artísticas acontecem por meio de encontros, realizados entre grupo e artista-orientador, no formato presencial no município de origem do grupo, salvo exceções em que poderão ser programados encontros virtuais para compor a carga horária determinada conforme cada metodologia.

4.4. Entende-se por ação cultural um atendimento em formato de oficina, presencial ou online, proporcionando vivências de formação técnica a partir das necessidades apresentadas pelo grupo no ato da inscrição e/ou identificadas ao longo do processo de orientação.

4.5. Conforme os critérios previstos no item 4.1, cada grupo selecionado será direcionado ao atendimento de acordo com a modalidade de orientação mais adequada ao seu projeto, conforme a descrição a seguir:

4.5.1. Grupos em Formação

Grupos em estágio inicial de formação que deverão trabalhar preferencialmente com uma dramaturgia teatral consolidada, tendo como foco o desenvolvimento da organização estrutural do grupo e o trabalho dos diretores. Esses grupos serão acompanhados por um estagiário em teatro (estudantes de graduação na área), bem como poderão receber ações pontuais de artistas-orientadores, com supervisão da Equipe Técnica do Programa de Qualificação em Artes, possibilitando o compartilhamento do conhecimento adquirido em cursos formais na área.

4.5.1.1. Perfil do grupo: Grupos em estágio inicial de formação na área e/ou que proponham projetos em estágio inicial de investigação.

4.5.1.2. Carga Horária de orientação: 2 (dois) encontros de orientação presencial de 6 horas (12 horas mês), no mínimo 16 horas/mês de ensaio (sem a presença do artista-orientador), possibilidade de receber até 1 (um) workshop por mês com até 6hs de duração. Além da participação nos eventos que serão descritos no item 5.2.

4.5.2. Núcleos Estáveis

Grupos em estágio de formação mais avançado e/ou projetos artísticos mais elaborados. Tem como objetivo o aprofundamento do trabalho e da linguagem do grupo que deve possuir experiência no processo de criação e montagem de espetáculos. Esses grupos serão acompanhados por profissional de carreira consolidada em artes cênicas, o artista-orientador, que poderá realizar a direção da obra artística, caso a Equipe Técnica considere pertinente. Como estratégia complementar, o grupo também poderá receber ação cultural em determinada técnica, linguagem e/ou tema.

4.5.2.1. Perfil do grupo: Grupos com no mínimo 2 (dois) anos de existência; desenvolvendo uma pesquisa; com pelo menos 2 (duas) peças teatrais no currículo; que tenham local para ensaios; e possuam núcleo artístico estável (preferencialmente que a maior parte dos integrantes esteja desde a formação do grupo). O grupo e o projeto proposto devem estar em um estágio de amadurecimento artístico que demonstre clareza de suas necessidades de aprimoramento no âmbito da arte e que possam, em parceria com o artista-orientador, estabelecer uma metodologia de criação e pesquisa, tendo como objetivo a montagem de um espetáculo.

4.5.2.2 Carga Horária de orientação: 2 (dois) encontros mensais de orientação de 6 horas (12 horas mês), no mínimo 16 horas/mês de ensaio (sem a presença do artista - orientador), possibilidade de receber até 1(um) workshop por mês com até 6hs de duração. Além da participação nos encontros formativos descritos no item 5.2.

4.5.3. Orientação Especial

Esta metodologia atende às necessidades específicas de aprimoramento em determinada técnica e/ou linguagem teatral ou tema relacionado à pesquisa do grupo, em forma de workshop, seminário, palestra, oficinas etc. O planejamento da Orientação Especial será desenvolvido pela Equipe Técnica do Programa, em diálogo com o grupo, levando em consideração: as peculiaridades de cada processo; os relatórios e a avaliação obtidos nas primeiras visitas de orientação. Esses grupos serão acompanhados por um artista-orientador formado em artes cênicas e com experiência comprovada na área.

4.5.3.2. Perfil do grupo: Grupos que tenham no mínimo 2 (dois) anos de existência; estejam desenvolvendo uma pesquisa; com pelo menos 1 (uma) peça teatral no currículo; tenham local para ensaio; possuam núcleo artístico estável (a maior parte dos integrantes esteja desde a formação do grupo). O grupo e o projeto proposto devem estar em um estágio de amadurecimento artístico que demonstre clareza de suas necessidades de aprofundamento no âmbito da arte.

4.5.3.2 Carga Horária de orientação: 1 (um) encontro mensal de orientação (6hs), 16 horas de ensaio mensal (sem a presença do artista - orientador), além da participação nos encontros formativos descritos no item 5.2.

4.5.4. Circulação

Participam desta categoria grupos com espetáculos orientados em outras edições do Programa, buscando a construção da autonomia e aperfeiçoamento dos modos de produção

com a instrumentalização dos participantes para a execução de projetos de difusão do trabalho artístico, visando à relação dos grupos com o público e com os sistemas de validação em arte. O planejamento da Circulação será desenvolvido pela Equipe Técnica e Coordenação do Programa, a partir do projeto e em diálogo com o grupo, levando em consideração as necessidades artísticas e técnicas, bem como a especialização dos meios de produção e a construção da agenda de apresentações ao longo da edição.

4.5.4.1. Perfil do grupo: grupos com trabalhos artísticos orientados em edições anteriores pelo Programa de Qualificação em Artes, tendo realizado apresentações na Mostra de Teatro, bem como na Mostra de Compartilhamento local, que têm como objetivo a difusão e refinamento do produto artístico.

4.5.4.2. Carga Horária de orientação: 1(um) encontro mensal de orientação de 6 horas, no mínimo 16 horas/mês de ensaio (sem a presença do artista - orientador), possibilidade de receber até 1 (um) workshop por mês com até 6hs de duração. Além da participação nos encontros formativos descritos no item 5.2.

4.5.5. Grupo orienta Grupo

Esta modalidade tem como objetivo oferecer suporte para criação da obra artística por meio do compartilhamento de procedimentos de criação, bem como de modos de produção e organização, no qual a ser atendido em grupo com estágio inicial de amadurecimento e/ou profissionalização, recebe orientação coletiva de um grupo de teatro com carreira consolidada Seleção de Grupos, Companhias e Coletivos de Teatro que desenvolverá ações e atividades de orientação multidisciplinar.

4.5.5.1 Perfil do grupo: grupos com pelo menos 2 anos de existência, que estejam em processo de criação de uma obra artística, possuindo no mínimo 1 (uma) peça teatral no currículo que tenha realizado apresentações públicas. O coletivo deve estar em um estágio de amadurecimento artístico e/ou profissionalização, com clareza de suas necessidades de aprofundamento no âmbito da arte e que possam, em contato com o grupo-orientador, estabelecer metodologia de criação e pesquisa, além do aprimoramento da gestão do grupo.

4.5.5.2 Carga Horária de orientação: 2 (dois) encontros mensais de orientação de 6 horas (12 horas mês), no mínimo 16 horas/mês de ensaio (sem a presença do artista – orientador, possibilidade de receber até 1(um) workshop por mês com até 6hs de duração. Além da participação nos encontros formativos descritos no item 5.2.

5. DA CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO

5.1. Os grupos selecionados deverão cumprir com assiduidade a carga horária de orientação mensal, atribuídas conforme a metodologia descrita no item 4, designadas pela Equipe Técnica a partir dos dados informados na inscrição, conforme sucintamente retomado abaixo:

5.1.1. Grupos em Formação, Núcleos Estáveis e Grupo orienta Grupo: 2 encontros de orientação de 6 horas (12 horas mês), no mínimo 16 horas mensais de ensaio (sem a presença do orientador), possibilidade de receber até 1 workshop por mês com até 6hs de duração. Além da participação nos eventos que serão descritos no item 5.2.

5.1.1.1. Os encontros de orientação nestas modalidades acontecem presencialmente, salvo exceções em que poderão ser programados encontros virtuais para compor a carga horária total de orientação, com a supervisão da Equipe Técnica.

5.1.2. Orientação Especial: No mínimo 1 encontro mensal de orientação (6h), 16 horas mensais de ensaio, além da participação nos encontros formativos descritos no item 5.2.

5.1.2.1. O acompanhamento de orientação nesta modalidade se dá por meio de ações culturais, conforme o item 4.4, podendo ser realizadas no formato presencial ou on-line, de acordo com o plano estabelecido pela Equipe Técnica.

5.2. Além dos encontros mensais de orientação o grupo deverá obrigatoriamente participar dos eventos formativos previstos pelo Programa de Qualificação em Artes ao longo da edição:

5.2.1. Encontro Preparatório: evento realizado no início da Edição, reúne líderes de grupos, orientadores e estagiários para participarem de orientações iniciais junto à Equipe Técnica, Coordenação e produção do Programa de Qualificação em Artes. (previsão 29 de abril de 2023).

5.2.2. Mostra de Processos: evento formativo realizado pelo Programa com apresentação dos processos - recortes de cena - de grupos convidados que estão em processo de orientação. Tem como foco o público interno do Programa, a troca entre artistas, orientadores e Equipe Técnica, proporcionando direcionamentos e apreciação crítica dos trabalhos (previsão julho/2023).

5.2.3. Mostra de Compartilhamento Local: apresentação da obra artística fruto da orientação do Programa, sendo um evento produzido e realizado pelo grupo. Tem como objetivo compartilhar o trabalho artístico com o público do município de origem do grupo e realizar a avaliação geral do percurso formativo junto ao artista-orientador(a). (previsão de agosto a novembro/2023).

5.2.4. Mostra de Teatro do Programa de Qualificação em Artes: evento realizado pelo Programa, em município parceiro, com a programação de trabalhos selecionados pela Equipe Técnica a partir das obras orientadas de grupos da edição, bem como mesas e debates. Tem como objetivo a partilha da produção artística cênica do interior e litoral paulista e o encontro de todos os participantes. (previsão outubro/2023).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para participar do presente Chamamento são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet por meio da ficha de inscrição no link: <https://bit.ly/3ypW2Xp>

6.2. O prazo para inscrição encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) no dia 05 de fevereiro de 2023.

6.3. A inscrição no presente Chamamento não garante a seleção do grupo, companhias e coletivos de teatro e não gera obrigação de integrar o Programa de Qualificação em Artes.

6.4. No ato da inscrição, durante o preenchimento do formulário o representante do grupo deverá informar o currículo resumido do grupo, nome, e-mail, telefone, faixa etária e escolaridade de cada integrante; nome e resumo do projeto artístico a ser desenvolvido junto ao Programa, materiais de referência (para o projeto e sobre o grupo), além de informações complementares sobre histórico de participação e contexto de trabalho do grupo na região.

6.4.1. O grupo deverá disponibilizar no preenchimento do formulário link(s) para materiais de audiovisual que apresentem o grupo, seus integrantes, espaço de trabalho, espetáculos e ensaios.

6.5. A POIESIS não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada por excesso de acessos simultâneos nos últimos dias de inscrição.

6.6. Serão desclassificadas as inscrições que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Chamamento, ou que infrinjam os Direitos Humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, com ofensas a terceiros, de caráter político partidário, de

pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito e intolerância.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. As fichas de inscrição serão analisadas pela Equipe Técnica do Programa de Qualificação em Artes.

7.2. Na avaliação das propostas serão considerados, dentre outros critérios:

7.2.1. Coerência da pesquisa e/ou relevância cultural do projeto apresentado na inscrição e compatibilidade com os princípios do Programa (item 1 do Chamamento);

7.2.2. Tempo de existência do grupo e análise de seu histórico, conforme o critério de continuidade de pesquisa e permanência de seus integrantes (exceto para os grupos que se enquadrem na modalidade de grupo em formação);

7.2.3. A relação estabelecida entre o grupo e seu entorno (bairro, cidade, comunidade, outros grupos de artes);

7.2.4. Análise dos materiais de referência encaminhados na ficha de inscrição (fotos, links de vídeos, textos, clipping, etc.);

7.2.5. No caso de grupos que participaram de outras edições do Programa, serão analisados também os resultados apresentados nas Mostras e nos relatórios elaborados pelos orientadores e pelos próprios grupos, bem como a assiduidade do grupo nos encontros de orientação e demais ações do Programa de Qualificação em Artes;

7.2.6. A Equipe Técnica poderá selecionar o grupo para receber orientação artística condicionada à reformulação do projeto inicial.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas:

1ª etapa: Análise da ficha de inscrição (conforme orientações do item 6).

2ª etapa: Entrevista não presencial (videochamada ou telefone) com representantes do grupo, levando em consideração o projeto artístico apresentado;

3ª etapa: Participação no Encontro Preparatório (previsão 29 de abril de 2023).

4ª etapa: Avaliação do grupo, pelo artista-orientador, no primeiro encontro de orientação.

9. CALENDÁRIO

9.1. DO PROCESSO SELETIVO

19 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023: Período de inscrições.

27 de fevereiro a 03 de março de 2023: Entrevista não presencial (videoconferência ou telefone);

21 de março de 2023: Divulgação do Resultado no site: www.oficinas culturais.org.br.

29 de abril de 2023: Encontro Preparatório presencial e/ou virtual em caso de persistência da pandemia do covid-19.

9.2. DA ORIENTAÇÃO

maio a novembro de 2023: Período de orientações, encontros formativos e Mostras.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Do Programa de Qualificação em Artes

10.1.1. Organizar e realizar o Programa de Qualificação em Artes por meio dos critérios técnicos e administrativos da POIESIS;

10.1.2. Gerenciar o Programa nos seus aspectos artísticos, técnicos e administrativos;

10.1.3. Selecionar e contratar os profissionais para orientar artisticamente os grupos participantes;

10.1.4. Selecionar os grupos a serem orientados;

10.1.5. Custear as ações relativas ao Programa de Qualificação em Artes;

10.1.6. Emitir certificados, declarações de participação, cartas de apoio e demais documentos referentes à participação do grupo no Programa;

10.1.7. Fornecer os logotipos e as orientações necessárias para a aplicação adequada no material gráfico e de divulgação das obras e espetáculos nas Mostras de Compartilhamento Local ou por ocasião das estreias dos trabalhos.

10.2. Do Grupo Selecionado

10.2.1. Recepcionar o(a) artista-orientador(a) em sua cidade, zelando pelo bem-estar de sua permanência nos dias de orientação e pela qualidade de suas condições de trabalho;

10.2.2. Providenciar e agendar espaço adequado e materiais necessários para realização do trabalho de orientação;

10.2.3. Comprometer-se a cumprir o cronograma de atividades deste Edital, cumprindo a carga horária mínima mensal de trabalho do grupo e de horas destinadas à orientação, bem como a participação nos eventos.

10.2.4. Todos os integrantes do grupo devem manter a assiduidade nos trabalhos, assinando a lista de presença em todos os encontros, conforme agenda pré-estabelecida com o artista-orientador;

10.2.5. O grupo que não realizar os ensaios, os encontros de orientações e não cumprir satisfatoriamente com os compromissos assumidos com o Programa de Qualificação em Artes poderá ter a orientação suspensa;

10.2.6. Encaminhar relatórios de acompanhamento, em modelo elaborado pelo Programa de Qualificação em Artes, conforme prazo estabelecido;

10.2.7. Os grupos que não confirmarem informações solicitadas pela coordenação e produção do Programa de Qualificação em Artes, no prazo estipulado para organização dos eventos, não poderão participar das atividades, bem como poderão ter a orientação suspensa;

10.2.8. Verificar diretrizes e obter autorizações relativas ao direito autoral (SBAT) e as demais obrigações relativas à Lei do Direito Autoral, observando a aplicabilidade da Lei sobre todo e qualquer objeto de propriedade intelectual que venha a ser empregado no projeto artístico.

10.2.9. Em todo material de divulgação referente aos grupos e projetos orientados deverão constar créditos ao Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Cultura e Economia Criativa, POIESIS, Oficinas Culturais e ao Programa de Qualificação em Artes. Os logotipos para aplicação no material gráfico serão fornecidos pela produção do Programa.

10.2.10. A inscrição neste processo de seleção e participação no Programa de Qualificação em Artes implica na autorização do direito de captação de imagens e sons, para utilização da POIESIS – Organização Social de Cultura, por prazo indeterminado, outorgando-lhe, ademais, o direito de veiculação do que for captado, no todo ou em parte, em todo o território nacional e internacional, por qualquer mídia, meio físico ou ótico, por qualquer processo eletromagnético ou eletrônico, inclusive por meio de ondas radioelétricas, sinais de satélite, fio, cabo, fibra ótica e quaisquer outros condutores existentes ou que venham a existir. A veiculação pode compreender, por exemplo, as seguintes atividades: difusão de sons e imagens; transmissão, emissão, retransmissão, comunicação ao público por meio de representação e execução pública em quaisquer locais, inclusive de frequência coletiva; reprodução em qualquer meio de armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido; fixação, reprodução, divulgação, oferta a terceiros (inclusive pela internet ou por meio de rede privada

de computadores); emissão, circulação, inclusão em produção e emissão audiovisual ou teatral para difusão e divulgação da obra e/ou do trabalho em qualquer meio ou espécie, inclusive para canais de televisão, da rede aberta e ou fechada; publicação em jornais, revistas e internet; veiculação em rádio; mailing list, entre outros sem fins comerciais.

10.3. Da participação das Prefeituras

10.3.1. Caberá aos grupos fazer contato com as Prefeituras de seu município de origem para obtenção de parcerias que serão solicitadas via carta, enviada pelo Programa de Qualificação em Artes, por meio de cada grupo. Nestas missivas, será solicitado o compromisso de parceria no formato de transporte, hospedagem e/ou alimentação do artista-orientador designado, durante todo o período de orientação, previsto para ser realizado de maio a novembro de 2023.

10.3.2. Colaborar para o pleno andamento dos trabalhos artísticos do grupo por meio de: autorização para uso de espaços para ensaios e apresentações; participação dos grupos em Mostras e/ou festivais promovidos pela cidade; colaboração para circulação do grupo entre outras ações acordadas entre a Prefeitura, Grupo e a Coordenação do Programa de Qualificação em Artes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caberá à Equipe Técnica e à Coordenação do Programa de Qualificação em Artes a seleção e a designação dos profissionais que orientarão os grupos, com fundamentação nas propostas apresentadas por estes no projeto de inscrição e de acordo com os critérios técnicos e administrativos da POIESIS.

11.2. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da ficha de cadastramento são o canal de comunicação oficial entre a equipe do Programa de Qualificação em Artes e o grupo interessado, para todos os fins do presente Chamamento.

11.3. A equipe do Programa de Qualificação em Artes não se responsabiliza por e-mails que não forem verificados na caixa de entrada ou spam dentro do período solicitado, bem como não se responsabiliza por contatos telefônicos que não forem bem sucedidos por indisponibilidade ou problemas com a linha.

11.4. Qualquer dúvida ou Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: qualificacao.artes@oficinas culturais.org.br.

11.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Superintendência das Oficinas Culturais em conjunto com Coordenação do Programa de Qualificação em Artes.

São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Clovis de Barros Carvalho

Diretor Executivo

Poiesis

Thiago Saraiva

Superintendente

Oficinas Culturais do Estado de São Paulo